

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 12/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO **CELEBRADO ENTRE** UNIÃO. Α INTERMÉDIO **TRIBUNAL** DO REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, E A EMPRESA CONSULTORIA **PRIME** \mathbf{E} **ASSESSORIA** EMPRESARIAL LTDA, TENDO POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **DE GERENCIAMENTO** CONTINUADOS SISTEMA INFORMATIZADO (ON-LINE) E REDE CREDENCIADA **PARA** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, **LUBRIFICANTES** PRODUTOS AFINS E PARA MANUTENÇÕES PREVENTIVAS/CORRETIVAS FORNECIMENTO DE PECAS) E LAVAGENS, DESTINADOS A ATENDER À FROTA DE VEÍCULOS UTILIZADOS PELO **TRIBUNAL** REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO DOIS (TRE/MA) E ABASTECER **GRUPOS CONFORME** GERADORES. **PREGÃO** ELETRÔNICO Nº 32/2021 (SEI N° 0006160-09.2021.6.27.8000 E 0004987-13.2022.6.27.8000).

A UNIÃO FEDERAL, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, daqui por diante designado simplesmente CONTRATANTE, pessoa jurídica do direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 005.962.421/0001-17, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, s/nº, nesta cidade, de São Luís, representado por sua Presidente, a Desembargadora ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, portadora do RG nº. 302355 SSP/MA e do CPF nº. 124.858.023-00, e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.340.639/0001-30, estabelecida na Calçada Canopo, 11 – 2º andar – sala 03 – Centro de Apoio II – Alphaville Cidade/UF: Parnaíba-SP CEP: 06541-078 Fone/Fax: (19)3518-7021 licitacao@primebeneficios.com.br,, neste ato denominada CONTRATADA, representada por Ana Paula Teixeira, portadora do CPF nº. 417.642.318-80 e RG nº. 49.030.49-0, celebram o presente termo aditivo contratual, em conformidade com a Lei n.º 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 12/2021, referente à prestação de serviços continuados de gerenciamento de sistema informatizado (on-line) e rede credenciada para aquisição de combustíveis, lubrificantes e produtos afins e para manutenções preventivas/ corretivas (com fornecimento de peças) e lavagens, destinados a atender à frota de veículos utilizados pelo Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão (TRE/MA) e abastecer dois grupos geradores, conforme autorização da Presidente deste Tribunal (Decisão nº 4372/2022 - doc. 1678495), nos autos do SEI nº. 0004987-13.2022.6.27.8000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente termo aditivo, o contrato de que trata a cláusula primeira fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 15/10/2022 e término em 14/10/2023, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ITEM	ОВЈЕТО	VALOR TOTAL ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO
1	Gerenciamento informatizado (on-line) para aquisição de combustíveis (gasolina, álcool, óleo diesel comum e S-10), lubrificantes e produtos afins em estabelecimentos credenciados pela CONTRATADA, de modo a abastecer dois grupos geradores e frota regular de veículos do TRE/MA (SUBANEXO I), bem como os veículos locados e requisitados pelo órgão durante o período eleitoral.	R\$ 700.897,31	4,55%
2	Gerenciamento informatizado (on-line) para manutenção preventiva e corretiva - com fornecimento de peças - e lavagens em estabelecimentos credenciados pela CONTRATADA, de modo a atender à frota regular de veículos deste tribunal (SUBANEXO I).	R\$ 554.290,13	24,05%
		R\$ 1.255.187,44	

- 3.1. O presente termo aditivo resultará no acréscimo de R\$ 1.255.187,44 ao contrato original, cuja dotação orçamentária consta devidamente prevista no elemento de despesa: Ação Orçamentária: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral e Pleitos Eleitorais; UGR: 070380 - SEGET; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros serviços e encargos - PJ e 33.90.30 - Material de consumo; Planos Internos: ADM MANVEI e ADM MATAUX, FUN MANVEI e FUN MATAUX.
- 3.2. Para cobertura das despesas relativas ao presente aditivo, no exercício financeiro de 2022, foram emitidas as notas de empenho 2022NE000435, 2022NE000436, 2022NE000475 e 2022NE000476, à conta da dotação especificada no item 3.1.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

- 4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente termo aditivo.
- 4.2. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em via única e assinado pelas partes, por meio de seus representantes legais.

São Luís - MA, datado e assinado e eletronicamente.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Desembargadora ANGELA MARIA MORAES SALAZAR Presidente	ANA PAULA TEIXEIRA Representante



Documento assinado eletronicamente por Ana Paula Teixeira, Usuário Externo, em 22/08/2022, às 17:13, conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, Presidente, em 22/08/2022, às 22:22, conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar informando o código verificador 1688422 e o código CRC 16F78792.

0004987-13.2022.6.27.8000 1688422v3